



DECRETO Nº033/2013

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de União

**“HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO
TESTE SELETIVO REALIZADO PELO
MUNICÍPIO DE UNIÃO, EDITAL 001/2013
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º- Fica homologado o Resultado Final do Teste Seletivo, concernente ao Edital nº 001/2013 e o relatório apresentado pela Comissão Especial do Teste Seletivo para preenchimento de vagas existentes no quadro de pessoal da Administração Municipal, consagrando como exato e definitivo o Edital de nº 001/2013, contendo o Resultado Final das Provas Dissertativas e de Títulos, publicado no Diário Oficial dos Municípios Edição nºMMCCCXXXII, de 26/4/13.

Art. 2º - Os contratos celebrados em decorrência do processo seletivo durarão da data de sua assinatura até o final do ano letivo vigente, podendo ser prorrogados pelo período de 1 (um) ano para atender o interesse público da Administração segundo item nº 1.2 do Edital nº 001/2013.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

REGISTRE –SE, PUBLIQUE –SE E CUMPRE – SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO, 26 de abril de 2013

ELIANE MARIA COSTA DO CARMO
PREFEITA MUNICIPAL



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de União

Portaria 174/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR o Senhor **FREDSON OLIVEIRA VIEIRA**, para exercer a Função de Assessor I, Símbolo UAS - 2, do Gabinete do Prefeito. Os efeitos financeiros retroagem a 1 de abril de 2013.

Cientifique-se,

Publique-se,

Registre-se e Cumpra-se.

União (PI), 12 de abril de 2013.

ELIANE MARIA COSTA DO CARMO
PREFEITA MUNICIPAL

Republicada por publicação incorreta no Diário Oficial dos Municípios, Edição do dia 23/4/13.



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de União

Errata de nº 001/2013

O Instituto Machado de Assis no uso de suas atribuições legais, torna público a errata de nº 001/2013 ao resultado final retificado pós recurso, que passa a ter a seguinte redação.

Onde se lê:

203	Maria De Jesus Cunha Oliveira Filha	Faltou	4	6	10	Desclassificada
-----	-------------------------------------	--------	---	---	----	-----------------

Leia –se:

203	Maria De Jesus Cunha Oliveira Filha	Presente	4	6	10	Desclassificada
-----	-------------------------------------	----------	---	---	----	-----------------

Teresina, 25 de abril de 2013.

Núcleo do Teste Seletivo
Instituto Machado de Assis



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ – PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
Praça Teodomiro Lima Verde s/n, Centro - Valença do Piauí - PI
CNPJ: 06.554.737/0001-32
Fone / Fax: (89) 3468-2207 E-mail: pmv.valenca@gmail.com

EDITAL Nº 03/2013

SELEÇÃO PÚBLICA DE CADASTRO DE RESERVA PARA VOLUNTÁRIOS ALFABETIZADORES, E COORDENADORES DE TURMAS DO BRALFA.

A Secretaria Municipal de Educação – SEME, torna público o Processo Seletivo Simplificado de Cadastro de Reserva para o município de Valença do Piauí para contratação por tempo determinado de Alfabetizadores e Coordenadores de turmas para atuarem como voluntários no Programa Brasil Alfabetizado / BRALFA, círculo 2012, do Governo Federal de acordo com as instruções constantes na Resolução CD / FNDE Nº. 44 de 05 de setembro de 2012.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital tem por objetivo o processo seletivo simplificado destinado à seleção de Alfabetizadores e Coordenadores de turmas para atuarem como voluntários, sem vínculos empregatícios, que assumam tarefas de alfabetizar e coordenar turmas, com adesão por tempo determinado de oito meses no decorrer do ano de 2013.

1.2 Poderão participar do processo seletivo todos aqueles que tiverem no mínimo o Ensino Médio e mais de 18 anos de idade, que possuam experiência na área de EJA nas redes de ensino estadual e municipal e tenham horários disponíveis para desenvolver atividade voluntária de alfabetização de jovens, adultos e idosos.

1.3 As atividades de alfabetização de jovens, adultos e idosos serão desenvolvidas por adesão ao Programa Brasil Alfabetizado, no âmbito municipal pelo Programa: Cidadania através do saber, na forma de trabalho voluntário por um período de oito meses, cumprindo uma carga horária mínima de 320 (trezentos e vinte) horas, com início e finalização com data a ser fixada e definida, de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Educação.

1.4 A seleção para os cargos de que trata este edital consistirá da análise de currículo que deverá ser comprovado, tem caráter classificatório, e ficará sob a responsabilidade da Comissão da SEME/ BRALFA.

1.5 A seleção pública será regida por este edital e executada pela SEME /BRALFA.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O período de inscrição será nos dias 02 e 03 do mês de maio do ano de 2013.



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
Praça Teodomiro Lima Verde s/n, Centro - Valença do Piauí - PI
CNPJ: 06.554.737/0001-32
Fone / Fax: (89) 3465-2207 E-mail: pmv.valenca@gmail.com

2.2 Para inscrever-se, e entregar o currículo comprovado, o candidato deverá comparecer a SEME, na rua Epaminondas Nogueira, nº 1425 no horário das 08:00h as 13:00h com a seguinte documentação:

- Cópia da carteira de identidade e do CPF;
- Cópia do comprovante de matrícula, caso seja estudante.
- Cópia do comprovante de escolaridade;
- Declaração comprovando experiência em alfabetização ou educação de adultos, emitida pelo órgão competente;
- Currículo devidamente assinado, preenchido e comprovado, conforme Edital;
- Declaração de disponibilidade de carga horária de, no mínimo, 20 horas semanais quando tratar-se de candidato que trabalhe em outro cargo, como professor junto ao Estado ou Município.
- Caso já tenha atuado no Programa Brasil Alfabetizado, anexar o parecer do Supervisor da SEME.
- Justificativa das intenções à função, elaborada de próprio punho, no ato da inscrição, de no mínimo 10 (dez) linhas, conforme modelo disponibilizado pela SEME, que deverá ser anexada ao currículo.

2.3 Ao inscrever-se, o candidato aceita de forma irrevogável as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento.

2.4 O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada.

2.5 A inscrição de que trata o presente Edital é gratuita, portanto não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO DE ALFABETIZADOR E COORDENADOR DE TURMA.

3.1. Para concorrer às vagas de Alfabetizador voluntário de turma o candidato deverá preencher os seguintes requisitos de caráter obrigatório e complementar:

- Ser brasileiro;
- Possuir no mínimo 18 anos de idade;
- Possuir, no mínimo, formação de nível médio completo na modalidade Normal;
- Possuir ou estar cursando licenciatura;
- Ter e comprovar experiência em educação, preferencialmente, em Educação de Jovens e Adultos;
- Conhecer e compreender o processo de alfabetização de jovens, adultos e idosos;
- Residir, obrigatoriamente, no Município de Valença do Piauí;
- Ter equilíbrio emocional, perseverança e flexibilidade;
- Ter postura de educador;
- Ter boa dicção e facilidade de expressão oral e escrita;
- Ter disponibilidade para participar da formação inicial e continuada;
- Ter disponibilidade de 20 horas semanais para desenvolver a função de alfabetizador de turma.

3.2. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO DE TURMA

- Expressar respeito e conhecimento pelo público com quem trabalha;
- Buscar sempre novas técnicas pedagógicas;
- Planejar e acompanhar o processo de aprendizagem dos alfabetizados;
- Acompanhar o desenvolvimento dos alfabetizados;
- Encaminhar relatórios e frequência mensal dos alfabetizados para os Coordenadores de Turma;
- Propor ações de incentivo e permanência dos alfabetizados, bem como encaminhar os egressos do Programa Brasil Alfabetizado ao primeiro segmento da Educação de Jovens e Adultos, ofertada no sistema de ensino público, providenciando as condições necessárias para as matrículas;
- Participar da formação inicial de 40 (quarenta) horas e da formação continuada de 64 (sessenta e quatro) horas do BRALFA;
- Cumprir carga horária semanal de 10(dez) horas-aula, totalizando 320 (trezentos e vinte) horas-aulas presenciais como condição para finalizar a etapa de alfabetização do BRALFA.
- Mobilizar o alfabetizando a aquisição de documentos para àqueles que ainda não os possui.

3.3. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE TURMA

- Coordenar e acompanhar in loco o trabalho desenvolvido nas turmas de Alfabetização de Jovens e Adultos sob sua responsabilidade;
- Fazer a supervisão pedagógica da alfabetização de, em média, 06 (seis) turmas, durante os 08 (oito) meses de duração da etapa de alfabetização;
- Planejar e ministrar a formação continuada dos alfabetizadores e as ações de fomento à leitura;
- Acompanhar a aprendizagem dos alfabetizados;

- Identificar, elaborar relatório e apresentar ao Técnico de Apoio do BRALFA as dificuldades de implantação do programa;

- Orientar e acompanhar a aplicação do teste diagnóstico de entrada e saída;

- Cumprir o cronograma de execução do Programa Brasil Alfabetizado;

- Participar da formação inicial de 40 (quarenta) horas e da formação continuada de 64 (sessenta e quatro) horas do BRALFA.

- Apresentar, aos gestores do programa, relatório final das atividades desenvolvidas da etapa em curso.

4. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão constituída por ato do Secretário(a) Municipal de Educação, composta por especialistas e/ou profissionais da área de Educação de Jovens e Adultos.

4.2 Para a seleção serão analisados o currículo, a justificativa (carta de intenção) e a pontuação dos títulos para cada função de Alfabetizador, e Coordenador de Turma.

4.3 A avaliação de títulos e de experiência profissional, de caráter classificatório, valerá no máximo 6,5 (seis vírgula cinco) pontos e a justificativa (carta de intenção), escrita de próprio punho, valerá 3,5 (três vírgula cinco) pontos totalizando em 10,00 (dez) pontos.

4.4 A classificação dos candidatos será obtida mediante o somatório, de no mínimo 50% do total de pontos atribuídos ao candidato mediante a justificativa (carta de intenção) e pontuação dos títulos, considerando a ordem decrescente de pontuação até atingir o número de vagas oferecidas.

4.5 A avaliação dos títulos será obtida de acordo com cargo a ser exercido pelo candidato.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) Parecer Técnico de desempenho no Programa Brasil Alfabetizado;
- b) Maior tempo de experiência em Educação de Jovens e Adultos;
- c) Maior tempo de experiência profissional na área da educação;
- d) O candidato que tiver a maior idade.

6. DAS VAGAS:

- As vagas para a presente seleção serão preenchidas conforme as metas definidas pelo PPALFA/SEME, dando-se prioridade às localidades onde não foram realizadas ações do BRALFA.

7. DOS RESULTADOS

7.1 Os resultados serão divulgados, por meio da SEME.

8. DO PAGAMENTO DE BOLSA

- Os Alfabetizadores e Coordenadores de Turmas não possuirão qualquer vínculo empregatício com a Instituição responsável pela gestão do Brasil Alfabetizado, no âmbito municipal, sendo a bolsa concedida conforme a normatização da Resolução CD/FNDE Nº. 44 de 05 de Setembro de 2012.

- As bolsas concedidas, no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado serão destinadas aos voluntários que assumam tarefas de alfabetizador, alfabetizador-coordenador de turmas, tradutor-intérprete de turma com os seguintes valores:

- Bolsas classe I: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para alfabetizador e para tradutor - interprete de libras.

- Bolsa classe II: R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais para alfabetizador- coordenador de turmas.

Observações:

1 - Não há pagamento diferenciado para turmas que possuem alunos com deficiência.

2 - O pagamento das bolsas dos voluntários fica atrelado à entrega da documentação exigida pelo programa, ao coordenador do BRALFA tais como: Relatórios Mensais das Atividades de Alfabetização, Registro Mensal de Frequência do Alfabetizando, Avaliação Mensal de cada alfabetizando, nos prazos estabelecidos e relatório final das atividades desenvolvidas na etapa em curso.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A classificação no presente Processo Seletivo, não garante ao candidato o direito subjetivo de participar do Programa, no âmbito municipal. O resultado final será de acordo com o número de vagas disponíveis para o município.

- A adesão do tradutor- interprete de libras só será efetivada mediante a necessidade deste profissional no município/ turma;

- O resultado da seleção será afixado em local público, na sede da SEME.

Valença do Piauí, 26 de abril de 2013.

Maria da Conceição Cunha Dias

MARIA DA CONCEIÇÃO C. DIAS
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
VALENÇA DO PIAUÍ - PI

(Continua na próxima página)



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
Praça Teodomiro Lima Verde s/n, Centro - Valença do Piauí - PI
CNPJ: 06.554.737/0001-32
Fone / Fax: (89) 3465-2207 E-mail: pmv.valenca@gmail.com

**ANEXO I
PARECER TÉCNICO DA SUPERVISÃO DO BRALFA NA SEME
CRITÉRIOS DE DESEMPENHO DO (A) CANDIDATO (A)**

1- Cumprimento da carga horária de alfabetização, considerando sua assiduidade e participação em todas as atividades de alfabetização planejadas pelo Programa Brasil Alfabetizado.

2- Cumprimento da carga horária nas Reuniões Pedagógicas de Formação Continuada, considerando sua assiduidade e participação nas atividades planejadas.

3- Entrega de toda a documentação exigida pelo Programa Brasil, dos (Relatórios Mensais das Atividades de Alfabetização, Registro Mensal de Frequência dos Alfabetizados e Avaliação Mensal de cada alfabetizando) nos prazos estabelecidos.

Considerando os critérios acima relacionados, somos de parecer:

() favorável () desfavorável, que o (a) candidato (a) Voluntário:

_____ atue como () Alfabetizador () Tradutor- intérprete de Libras () Coordenador, no Programa Brasil Alfabetizado, no ano de 2013, tendo em vista os motivos abaixo descritos.

_____ de _____ de 2013.

(Local e data)

ANEXO II A

ANÁLISE E PONTUAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	ITENS A SEREM OBSERVADOS
Justificativa: Interesse do candidato ao cargo	0,0 a 3,5	Será avaliado neste item o poder de argumentação, a relevância do seu interesse ao cargo, atuação profissional e a capacidade de expressão escrita

ANEXO II B

TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO DE TURMA

TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Ensino Médio completo	0,5	0,5
Graduação em Pedagogia e/ou outras Licenciaturas	1,0	1,0
Graduando em Pedagogia e/ou outras Licenciaturas	0,7	0,7
Especialização na área de Educação	1,3	1,3
Tempo de docência na rede pública (por ano)	0,5	1,5
Tempo de docência em programas alternativos na área de Educação de Jovens e Adultos (por ano)	0,5	1,5
Total de pontos		6,5

ANEXO II C

TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE TRADUTOR - INTÉRPRETE VOLUNTÁRIO

TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Ensino Médio completo	0,5	0,5
Graduação em Pedagogia	1,5	1,5
Graduando em Pedagogia e/ou outras Licenciaturas	0,8	0,8
Curso de Língua Brasileira de Sinais - Libras	0,9	0,9
Especialização na Língua Brasileira de Sinais - Libras	1,8	1,8
Tempo de experiência na função de intérprete e tradutor de Libras (por ano)	0,5	1,0
Total de pontos		6,5

ANEXO II D

TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR VOLUNTÁRIO DE TURMA

TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Graduação em Pedagogia e/ou Licenciaturas diversas	1,0	1,0
Graduando em Pedagogia e/ou outras Licenciaturas	0,7	0,7
Especialização na área de Educação	1,3	1,3
Mestrado	1,5	1,5
Tempo de docência na rede pública (por ano)	0,5	1,0
Tempo de Coordenação em programas alternativos na área de Educação de Jovens e Adultos(a cada seis meses)	0,5	1,0
Total de pontos		6,5

ANEXO III

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	26/04/2013
Divulgação do Edital	29/04/2013 a 30/04/2013
Inscrição e Mobilização	02/05/2013 a 03/05/2013
Seleção	06/05/2013 e 07/05/2013
Resultado preliminar da seleção	08/05/2013
Recurso	09 e 10/05/2013
Resultado do recurso	13/05/2013
Resultado Final	15/05/2013